

RELATÓRIO N° , DE 2013

SF/13187.23204-01

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre a Mensagem nº 122, de 2013 (Mensagem nº 544, de 3/12/2013, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

Página: 1/3 09/12/2013 17:51:21

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, a Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. O art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 2000, que dispõe sobre a instalação da ANA e dá outras providências, admite uma única recondução consecutiva para a diretoria da Agência.



d4e93d0dd988e9585d2e59efaf7ecc21e1dd263d9b

O *curriculum vitae* do Sr. JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo reconduzido.

O Sr. JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO formou-se Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica em 1972 na Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo (USP). Em 1976 concluiu o curso de mestrado em Engenharia Hidráulica, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP). Subsequentemente, em 1979, adquiriu o Diploma de *Membership* em Engenharia Hidrológica pelo *Imperial College of Science and Technology, University of London*, Inglaterra.

Sua experiência profissional é muito ampla, tendo exercido cargo de Professor Assistente na EPUSP e vários cargos de direção em entidades e instituições relacionadas à gestão de recursos hídricos. Foi Diretor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH). No Município de Campinas, São Paulo, foi Diretor Técnico da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA). Na administração pública do Estado de São Paulo, foi Secretário Executivo do Comitê Coordenador do Plano e do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), Secretário Adjunto de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, Conselheiro de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

Em âmbito federal, ocupou na ANA o cargo de Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos de 2001 até 2010. Naquele último ano, assumiu como Diretor da Agência, cargo que exerce até o presente.

Possui extensa produção científica, tendo publicado artigos científicos sobre modelos hidrológicos, integração de bacias hidrográficas e capacidade de expansão de oferta de água.

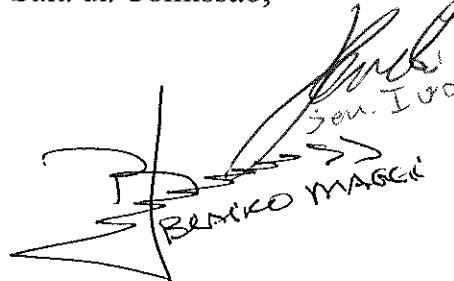
A longa experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, está comprovada no *curriculum vitae* do indicado. Fica, assim, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal em

jo2013-11145



condições de deliberar sobre a indicação do Sr. JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2013.


Bernardo Maggi
sen. 100
Presidente eventual
Relator

SF13187.23204-01


Página: 3/3 09/12/2013 17:51:21

d4e93d0dd988e9585d2e59efaf7ecc21e1d263d9b

jo2013-11145



PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre a Mensagem nº 122, de 2013, que *Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas - ANA.*

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em votação secreta, realizada em 17 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Blairo Maggi sobre a Mensagem (SF) nº 122, de 2013, opina pela **aprovação** da escolha do nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, por dezesseis votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2013.


Senador IVO CASSOL, Presidente Eventual


Senador BLAIRO MAGGI, Relator





SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
MENSAGEM (SF) Nº 122, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 47ª REUNIÃO, DE 17/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *José*

Sen. Ivo Cassol

RELATOR: *José Viana*

Sen. Blairo Maggi

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
<input checked="" type="checkbox"/> Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

